



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

## REGULAMENTO OFICIAL DO 7º PASSEIO CICLÍSTICO CICLOTURISMO MTB/MG PAPAGAIOS – 2026

### 1. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

**1.1.** O 7º Passeio Ciclístico Cicloturismo MTB/MG Papagaios é uma realização da Prefeitura Municipal de Papagaios, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a integração social, a promoção da saúde e a valorização do ciclismo no município.

**1.2.** O evento será realizado no dia 18 de janeiro de 2026 dentro das comemorações do 72º Aniversário da Cidade, nos seguintes termos:

- a) **Horário de largada:** 9h00
- b) **Local de largada e chegada:** Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos
- c) **Modalidade:** Passeio ciclístico (caráter recreativo, não competitivo)
- d) **Distância total:** 37 km
- e) **Trajeto:** Percurso previamente definido e sinalizado pela organização

### 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Poderão participar atletas amadores e entusiastas do ciclismo, de ambos os性os.

**2.2.** Menores de 18 anos somente poderão participar mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais.

**2.3.** Ao se inscrever, o participante declara estar em boas condições físicas e de saúde para a prática da atividade.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão disponibilizadas exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Papagaios-MG, por meio de formulário eletrônico próprio, dentro do prazo a ser previamente divulgado.

**3.2.** As inscrições são limitadas ao número de 200 participantes.

**3.3.** O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

participante.

**3.4.** A inscrição é gratuita, pessoal e intransferível.

**3.5.** A confirmação da inscrição implica na aceitação integral deste regulamento.

**3.6.** A organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente caso seja atingido o limite técnico de participantes.

### 4. DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

**4.1.** É obrigatório o uso de capacete durante todo o percurso.

**4.2.** As bicicletas deverão estar em perfeitas condições de uso.

**4.3.** Recomenda-se o uso de equipamentos adicionais de segurança.

### 5. DA PREMIAÇÃO

**5.1.** O evento possui caráter recreativo, não havendo classificação ou premiação por colocação.

**5.2.** Serão entregues medalhas de participação aos 200 (duzentos) primeiros atletas que concluí-rem o percurso oficial de 37 km.

**5.3.** A entrega das medalhas será realizada no local de chegada, imediatamente após a conclusão do percurso, enquanto houver disponibilidade.

**5.4.** Não será permitida a retirada de medalhas por terceiros.

### 6. DAS REGRAS GERAIS

**6.1.** Os participantes deverão respeitar as orientações da organização, equipe de apoio e autoridades de trânsito.

**6.2.** O participante que descumprir as normas poderá ser retirado do passeio.

### 7. DA SEGURANÇA, APOIO E CAFÉ DA MANHÃ

**7.1.** A organização disponibilizará apoio logístico, pontos de hidratação e suporte básico ao longo do trajeto.

**7.2.** Haverá equipe de primeiros socorros durante o evento.

**7.3.** Cada participante é responsável por sua própria segurança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.4.** A organização disponibilizará café da manhã aos participantes regularmente inscritos no 7º Passeio Ciclístico Cicloturismo MTB/MG Papagaios.

**7.5.** O café da manhã será servido exclusivamente para os ciclistas inscritos, no Parque de Exposições e Eventos Hélio Filgueiras de Vasconcelos a partir de 8h.

**7.6.** O fornecimento do café da manhã está condicionado à disponibilidade e organização do evento, não sendo permitido o acúmulo ou retirada para terceiros.

### 8. DA RESPONSABILIDADE

**8.1.** A organização não se responsabiliza por acidentes causados por imprudência dos participantes.

**8.2.** Ao participar do evento, o atleta autoriza o uso de sua imagem para fins institucionais e de divulgação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**9.2.** A organização poderá alterar percurso, horários ou cancelar o evento por motivos de força maior.

**9.3.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Papagaios-MG, 15 de dezembro de 2025.

**RISLÂINE DE FARIA CANÇADO**

*Prefeita Municipal*

Murilo Lataliza Valadares  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,  
LAZER E TURISMO  
PREFEITURA DE PAPAGAIOS

**MURILO LATALIZA VALADARES**

*Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo*